

## TERMO DE REFERENCIA

### 1- OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS de acordo com Lei 14.133/2021.

### 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO KG ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	615780	Quadriron Material: Madeira Componentes: 1 Colete; 8"-10"-12"-13" Características Adicionais: Acabamento Em Fórmica Branca	UND	01	2.549,00	2.549,00
02	600674	Timbal Material: Alumínio Componentes: Ferragens Cromadas E Pele Leitosa Tamanho: 14 POL Características Adicionais: 16 Afições , Porca Anti-Vibração, Sistema Duplo	UND	01	1.120,00	1.120,00
03	467137	Caixa De Guerra Material: Alumínio Componentes: 06 Afiadores Crommados, Pele Porosa, Pele Resposta Tamanho: 14" X 15 CM	UND	06	399,00	2.394,00
04	460874	Bombo Material: Alumínio Componentes: Com Talabarte Tamanho: 22" X 30 CM	UND	08	545,00	4.360,00
05	460871	Prato Material: Bronze Componentes: 2 Pratos Tamanho: 18 POL Características Adicionais: Correias Em Couro E Protetores De Mão.	UND	04	517,00	2.068,00
06	458620	Caixa Tenor Tamanho: 14 X 12POL Características Adicionais: Colete, Aro Duplo E 12 Afições Com Carrier	UND	03	1.620,00	4.860,00
07	460874	Bombo material: Alumínio Componentes: Com Talabarte Tamanho: 22" X 30 CM	UND	02	628,00	1.256,00
08	265112	Material: Náilon Comprimento: 30 CM Largura: 22 CM Aplicação: Bombo	UND	16	58,00	928,00
09	265114	Material: Náilon Diâmetro: 14 POL Aplicação: Tarol	UND	10	20,00	200,00
10	265113	Material: Náilon Diâmetro: 14 POL Aplicação: Caixa Clara	UND	10	19,00	190,00
11	485290	MAÇANETA PARA BUMBO tipo: maçaneta veludo, Material: cabo madeira dimensões:	UND	20	15,00	300,00

		comprimento: 345mm diâmetros: 25mm.				
12	473372	Teclado Aplicação: Musical Características Adicionais: 61 Teclas 5/8 Oitavas	UND	02	659,50	1.158,00
13	445340	Baqueta: tipo: madeira, peso aproximado 115g : Dimensões: comprimento 41 CM, Diâmetro (apoio de mão): 14,90mm; diâmetro (ponta): 10,81.	UND	100	4,00	400,00
14	458631	Talabarte Aplicação: Caixa De Guerra Características Adicionais: Cor Preta Com Gancho	UND	20	35,00	700,00
15	486338	Violão Eletroacústico material: madeira, Componentes: Com 6 Cordas, Nylon	UND	06	324,00	1.944,00
<b>TOTAL →</b>						<b>24.427,00</b>

### 3- JUSTIFICATIVA

Os instrumentos musicais atualmente em posse da fanfarra municipal encontram-se em estado deteriorado devido ao desgaste natural pelo tempo e uso frequente. Esta deterioração compromete a qualidade sonora e a segurança dos músicos durante as apresentações. A renovação dos instrumentos é essencial para manter a excelência artística da fanfarra, garantindo a continuidade de suas atividades culturais e seu papel na comunidade. Investir em novos instrumentos proporcionará uma experiência musical mais enriquecedora para os membros da fanfarra e contribuirá para a preservação e promoção da cultura local.

### 4- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Propomos a dispensa de licitação com base no Artigo 72 da Lei 14.133/21.

### 5- DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

Para garantir agilidade e eficiência, a entrega dos instrumentos musicais será realizada de forma única e sem parcelamento. Todos instrumentos musicais serão entregues de uma vez na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Rua Coronel Teotonio Luna, s/n, Centro.

### 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que apresente defeitos;
- e) A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Flexeiras-AL e da SECRETARIA DE CULTURA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **8- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) Prova de Certidão Negativa de Falência e Concordata;

## **9- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- a) As despesas para a contratação dos fornecimentos decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte. Programa de Trabalho: 13.392.0010.0000 MANUTENÇÃO DA BANDA. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na formodo art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- e) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

### **11- DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

- a) A gestão desta contratação será realizada pela servidora Maria Jeanne Paulino da Silva, telefone: (82) 99170-4816 e e-mail: [cultura@flexeiras.al.gov.br](mailto:cultura@flexeiras.al.gov.br)
- b) A fiscalização será realizada pelo servidor WILDSO N MODESTO VASCONCELOS, telefone: (82) 99189-1871 e e-mail: [wvasconceloseng@outlook.com](mailto:wvasconceloseng@outlook.com).

### **12- DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

### **13- DA ENTREGA**

- a) O fornecimento do produto deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de 10 dias corridos a partir da emissão da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser realizada no endereço especificado: Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, Centro Administrativo Desembargador José Marçal Cavalcanti.

José Túlio Cavalcante de Souza Camelo  
Equipe de Planejamento

José Melquiades de Lima Neto  
Equipe de Planejamento